



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“Institui o Patrono da emancipação político-administrativa município de Barão do Monte Alto-MG, e a comemoração de seu aniversário natalício pelas instituições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, Estado de Minas Gerais, faz saber que através da aprovação da Câmara Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrono da emancipação político-administrativa do município de Barão do Monte Alto-MG, o **SR. ELIEZER OLIVIER DE PAULA**, ex-vereador por três mandatos consecutivos à época do pertencimento do antigo Arraial de “Morro Alto” ao município de Palma-MG, primeiro Prefeito eleito de Barão do Monte Alto, agropecuarista renomado da microrregião de Muriaé-MG.

Art. 2º – Fica instituído o dia 06 (seis) de Setembro, data natalícia do Patrono da Emancipação, para que em sua homenagem, como também às comemorações à Semana da Pátria, sejam realizados pelas repartições públicas municipais, a execução dos hinos nacional e municipal, bem como o hasteamento dos pavilhões nacional, estadual e municipal.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, sempre que possível, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, fará realizar desfile cívico com a participação das Escolas Municipais, das quais serão convidadas as Escolas Estaduais localizadas no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto,
em 09 de Agosto de 2022.


FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FÁBIO SOARES DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Prefeito Municipal
MASP 1109